CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 131/96
Rec. 21.11.96

EMENDA ao projeto de lei PM 73/96, do Executivo, que dispõe sobre a diretrizes orçamentárias para 1997:

- Substitua-se a redação do inciso I do art. 6º pela seguinte:

" I - para abertura de créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada;"

JUSTIFICATIVA

Em época como a atual, de inflação reduzida, não se justifica, a nosso ver, uma autorização como a pleiteada, até o lite de 40%.

No orçamento de 1996, em execução, o limite é de 20% (vinte por cento).

Ademais, numa Câmara como a nossa, que se reune semanalmente, de março a dezembro, os pedidos de suplementação são aprovados rapidamente, sem nenhum entrave para as ações do Executivo. Aprovar, por antecipação, autorizações para suplementações de valor proporcionalmente elevado até pode ser interpretado como uma transferência de responsabilidades. A Câmara reune-se justamente para acompanhar de perto e respaldar, quando assim o entender, a ação do Executivo.

É a nossa proposta.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1996.

Vereador ERICO MEIRELLES

Vereador MOZAR HOFF

Vereador PAULO LUIZ DE PAULA

Vereador LUIZ TASSINARI

Vereador ASTOR C. R. DOS SANTOS

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS

Vereador LADI JOSÉ DOS SANTOS

Vereador INÁCIO ADEMAR JUCHEM

APROVADA POR UNANIMIDADE
Em sessão de 21.11.1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente